



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

Lei nº 036/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de R\$. 12.000,00 (Doze mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

| | |
|--|-----------|
| 10:00 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL | |
| 10:02 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA | |
| 08.244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| 1052 - GESTÃO COMUNITARIA MUNICIPAL | |
| 2.027 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA | |
| 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. FÍSICA | 12.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como Fonte de Recursos os provenientes do "Excesso de Arrecadação da Fonte 749 - Recursos Vinculados a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJU, nos termos do Convênio firmado com esta municipalidade, conforme preceitua o inciso II do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2006.


ALDOIR BERNART
Prefeito